



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 55
QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2017

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despachos

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional



JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES O OBRAS PÚBLICAS

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional da Educação

Direção Regional do Desporto

Serviço de Desporto de Santa Maria

Serviço de Desporto de São Miguel

Serviço de Desporto da Terceira

Serviço de Desporto do Pico

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO

Direção Regional do Ambiente



SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio/Retificação

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 625/2017 de 22 de Março de 2017**

O Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado em anexo à Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, possibilita em casos devidamente fundamentados, e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, a condução de veículos oficiais pelos trabalhadores e dirigentes dos serviços e organismos da Administração Pública Regional, ainda que os mesmos não estejam integrados na carreira de assistente operacional, em posto de trabalho caracterizado como motorista;

A concessão de uma autorização de condução para viaturas oficiais da Região justifica-se pela necessidade de racionalização dos meios disponíveis, bem como pela natureza das competências de alguns serviços e ainda, permitindo, deste modo, uma racionalização dos meios e uma redução de encargos para a Região.

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, em anexo à Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, só em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, é que os veículos oficiais podem ser conduzidos por trabalhadores que não ocupem postos de trabalho de motoristas;

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º e 8.º todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, determino o seguinte:

1. Autorizar o trabalhador abaixo identificado, dos Serviços de Ilha da Terceira da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, a conduzir as viaturas afetas à Região Autónoma dos Açores, no exercício de funções exclusivamente públicas:

- Miguel Reis e Sousa – Carta de Condução A-89757 3

2. A presente permissão para condução de viaturas da Região, destina-se exclusivamente à satisfação das necessidades de transporte em matéria de serviço, por estas se entendendo apenas as que são determinadas por motivos exclusivos de serviço público.

3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

16 de março de 2017. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 626/2017 de 22 de Março de 2017**

O Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado em anexo à Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, possibilita em casos devidamente fundamentados, e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, a condução de veículos oficiais pelos trabalhadores e dirigentes dos serviços e organismos da Administração Pública Regional, ainda que os mesmos não estejam integrados na carreira de assistente operacional, em posto de trabalho caracterizado como motorista;

A concessão de uma autorização de condução para viaturas oficiais da Região justifica-se pela necessidade de racionalização dos meios disponíveis, bem como pela natureza das competências de alguns serviços e ainda, permitindo, deste modo, uma racionalização dos meios e uma redução de encargos para a Região.

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, em anexo à Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, só em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, é que os veículos oficiais podem ser conduzidos por trabalhadores que não ocupem postos de trabalho de motoristas;

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º e 8.º todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, determino o seguinte:

1. Autorizar os trabalhadores abaixo identificados, dos Serviços de Ilha das Flores e do Corvo da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, a conduzir as viaturas afetas à Região Autónoma dos Açores, no exercício de funções exclusivamente públicas:

- Isabel Alexandra Martins Machado Freitas – Carta de Condução A-57603 6
- Catarina Borges Ormonde – Carta de Condução A-47672 8

2. A presente permissão para condução de viaturas da Região, destina-se exclusivamente à satisfação das necessidades de transporte em matéria de serviço, por estas se entendendo apenas as que são determinadas por motivos exclusivos de serviço público.

3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

16 de março de 2017. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 627/2017 de 22 de Março de 2017**

O Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado em anexo à Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, possibilita em casos devidamente fundamentados, e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, a condução de veículos oficiais pelos trabalhadores e dirigentes dos serviços e organismos da Administração Pública Regional, ainda que os mesmos não estejam integrados na carreira de assistente operacional, em posto de trabalho caracterizado como motorista;

A concessão de uma autorização de condução para viaturas oficiais da Região justifica-se pela necessidade de racionalização dos meios disponíveis, bem como pela natureza das competências de alguns serviços e ainda, permitindo, deste modo, uma racionalização dos meios e uma redução de encargos para a Região.

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, em anexo à Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, só em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, é que os veículos oficiais podem ser conduzidos por trabalhadores que não ocupem postos de trabalho de motoristas;

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º e 8.º todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, determino o seguinte:

1. Autorizar os trabalhadores abaixo identificados, dos Serviços de Ilha de São Jorge da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, a conduzir as viaturas afetas à Região Autónoma dos Açores, no exercício de funções exclusivamente públicas:

- André da Silveira Enes – Carta de Condução AN-43735 4

- João Carlos de Melo Borges – Carta de Condução AN-6468 3

2. A presente permissão para condução de viaturas da Região, destina-se exclusivamente à satisfação das necessidades de transporte em matéria de serviço, por estas se entendendo apenas as que são determinadas por motivos exclusivos de serviço público.

3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

16 de março de 2017. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 628/2017 de 22 de Março de 2017**

Considerando que a empresa, sociedade por quotas, Simplesmente...Mágico, Lda., possuidora do estatuto PME certificado com a dimensão de microempresa e portador do número de identificação fiscal 513002480, apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado e regulamentado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 118/2013, 18 de dezembro, na modalidade de apoio ao arrendamento de estabelecimentos comerciais;

Considerando que a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso do promotor e do projeto, assim como as demais regras estatuídas no Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

Considerando que para apuramento das despesas elegíveis foi considerado o período máximo de 12 meses, assim como a área útil do estabelecimento comercial, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento.

Assim, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 118/2013, 18 de dezembro, determino:

- 1 – A atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, no valor total de €2.100,00 (dois mil e cem euros) a Simplesmente...Mágico, Lda.;
- 2 – O valor do apoio ora concedido será processado nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;
- 3 - Os encargos resultantes da atribuição do presente apoio serão integralmente suportados pelas dotações do Capítulo 50, Divisão 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Subdivisão 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial.

17 de março de 2017. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 629/2017 de 22 de Março de 2017**

Considerando que, na sequência da Resolução do Conselho do Governo n.º 123/2016, de 25 de julho, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado, em 26 de julho de 2016, um contrato programa destinado a regular a promoção das obras de “Construção de Rampa Ro-Ro no Porto da Calheta de São Jorge” e de “Pavimentação da Via de Acesso ao Porto da Madalena do Pico”, assim como a cooperação entre as partes outorgantes no âmbito dessa promoção;

Considerando que foi aprovada, no dia 8 de novembro de 2016, a candidatura relativa à Construção de Rampa Ro-Ro do Porto da Calheta, apresentada pela Portos dos Açores, SA ao Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização, e que importa agora proceder à alteração do mencionado contrato, ajustando o montante da comparticipação da responsabilidade da Região Autónoma dos Açores, que passa a ser inferior, e a respetiva programação financeira;

Considerando que, nos termos do n.º 5 da mencionada resolução e dos n.ºs 2 e 4 da cláusula 5.ª do contrato programa, o montante da comparticipação financeira poderá ser revisto mediante despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas, quando se torne excessivo para permitir a execução do contrato, nomeadamente pela circunstância da Portos dos Açores, S.A., beneficiar de apoio suplementar de outras fontes de financiamento para a execução das obras objeto desse contrato;

Considerando, ainda, que compete aos membros do Governo Regional anteriormente referidos aprovar e outorgar quaisquer alterações ao contrato programa, nos termos do n.º 3 da mencionada resolução.

Assim, nos termos dos n.ºs 3 e 5 da Resolução do Conselho do Governo n.º 123/2016, de 25 de julho, determina-se o seguinte:

- 1 – Autorizar a primeira alteração ao contrato programa celebrado em 26 de julho de 2016, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., que tem por objeto regular a promoção por esta última das obras de “Construção de Rampa Ro-Ro no Porto da Calheta de São Jorge” e de “Pavimentação da Via de Acesso ao Porto da Madalena do Pico”, assim como a cooperação entre as partes outorgantes no âmbito dessa promoção.
- 2 – Aprovar a minuta da alteração ao contrato referido no número anterior, anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

**JORNAL OFICIAL**

3 – Revogar os Despachos Conjuntos n.ºs 1861/2016 e 1862/2016, ambos de 9 de agosto, uma vez que estes não foram ainda executados.

4 – O presente despacho produz efeitos imediatos, sem prejuízo da sua ulterior publicação.

14 de novembro de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

Minuta da primeira alteração ao contrato programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A.

Entre:

Região Autónoma dos Açores, doravante designada por RAA, pessoa coletiva n.º 512 047 855, aqui representada por Sérgio Humberto Rocha Ávila, portador do cartão do cidadão n.º 08462972, válido até 05/11/2017, na qualidade de Vice-Presidente do Governo Regional, e por Vítor Manuel Ângelo de Fraga, portador do cartão de cidadão n.º 09134833 1 ZY5, válido até 05/02/2021, na qualidade de Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas; e

Portos dos Açores, S.A., com sede na Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 7, 9900-062 Horta, pessoa coletiva n.º 512 077 843, neste ato devidamente representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Fernando Manuel de Saldanha Matos do Nascimento, portador do cartão de cidadão n.º 05062813-5-ZX9, válido até 14/03/2017, residente na freguesia das Angústias, concelho da Horta, e pelo Vogal do Conselho de Administração, Pedro Miguel Rodrigues da Silva, portador do Cartão de Cidadão n.º 10754251 0ZY2 válido até 08/02/2020, residente na freguesia do Livramento, concelho de Ponta Delgada.

Considerando que em 26 de julho de 2016, a RAA e a Portos dos Açores, S.A., celebraram um contrato programa destinado a regular a promoção por esta última das obras de “Construção de Rampa Ro-Ro no Porto da Calheta de São Jorge” e de “Pavimentação da Via de Acesso ao Porto da Madalena do Pico”, assim como a cooperação entre as partes outorgantes no âmbito dessa promoção;

Considerando que foi aprovada, no dia 8 de novembro de 2016, a candidatura relativa à Construção de Rampa Ro-Ro do Porto da Calheta, apresentada pela Portos dos Açores, S.A., ao Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização, e que importa agora proceder à alteração do mencionado contrato, ajustando o montante da comparticipação da responsabilidade da Região Autónoma dos Açores, que passa a ser inferior, e a respetiva programação financeira;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 2 e 4 da cláusula 5.^a do contrato programa, o montante da comparticipação financeira poderá ser revisto, quando se torne excessivo para permitir a execução do contrato, nomeadamente pela circunstância da Portos dos Açores, S.A.,

**JORNAL OFICIAL**

beneficiar de apoio suplementar de outras fontes de financiamento para a execução das obras objeto desse contrato.

É livremente e de boa-fé convencionada e aceite a presente alteração ao contrato programa outorgado entre as partes em 26 de julho de 2016, doravante apenas designado por contrato programa, que se rege pelas cláusulas seguintes, que dele passam a fazer parte integrante:

Cláusula 1.^a

As cláusulas 5.^a e 8.^a do contrato programa passam a ter a seguinte redação:

«Cláusula 5.^a

[...]

1 – A RAA obriga-se a transferir para a Portos dos Açores, S.A., no período de 2017 a 2018, o montante de € 200.672,00 (duzentos mil e seiscentos e setenta e dois euros), que se estima suficiente para cobrir os custos das obras de “Construção de Rampa Ro-Ro no Porto da Calheta de São Jorge” e de “Pavimentação da Via de Acesso ao Porto da Madalena do Pico”, que compreende o projeto, a empreitada, a fiscalização e as revisões de preço, não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, repartido da seguinte forma:

- a) Ano 2017: €90.922,00;
- b) Ano 2018: €109.750,00.

2 – (...)

3 – (...)

4 – (...)

5 – (...)»

Cláusula 8.^a

[...]

1 – Salvo quando haja lugar a resolução pela RAA, ao abrigo da cláusula 9.^a, o presente contrato cessa a sua vigência a 31 de dezembro de 2018.

2 – (...)

3 – (...)»

Cláusula 2.^a

A presente alteração ao contrato programa está isenta do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo.

**JORNAL OFICIAL**

Celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse da RAA e outro na posse da Portos dos Açores, SA.

[lugar da celebração], [data da celebração]

Pela Região Autónoma dos Açores

Pela Portos dos Açores, S.A

Sérgio Humberto Rocha de Ávila

Fernando Manuel de Saldanha Matos do Nascimento

Vítor Manuel Ângelo de Fraga

Pedro Miguel Rodrigues da Silva

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Extrato de Despacho n.º 214/2017 de 22 de Março de 2017

Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 9 de julho, e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2016/A, de 27 de janeiro, por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, foram atribuídos os seguintes apoios financeiros:

Data do despacho	NIF	Beneficiário	Valor (euros)
10.03.2017	510 147 348	NaturalReason, Lda.	20.621,48
13.03.2017	512 108 412	Sociedade Agropecuária de Fábio e Tiago Pereira, Lda.	7.349,40
13.03.2017	166 591 025	José Luís Sardinha Aguiar	2.696,40
13.03.2017	512 040 800	Cooperativa Juventude Agrícola, CRL	5.299,20
13.03.2017	508 129 591	Resulbrave – Comércio de Gado e Carne de Bovino, Lda.	51.073,64
14.03.2017	149 980 418	Francisco Manuel Venturinha Costa	10.241,55
14.03.2017	512 004 080	Prolacto – Lacticínios de São Miguel, S.A..	27.454,50

Nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de julho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, e pela Portaria n.º 12/2015, de 6 de fevereiro, por despacho do Vice-Presidente do

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, foram atribuídos os seguintes apoios financeiros:

Data do Despacho	NIF	Beneficiário	Valor (euros)
09.03.2017	252 884 701	Tiago da Silva Fernandes	552,91
09.03.2017	206 745 885	Vitoriano Medeiros de Faria	1.310,65
13.03.2017	512 072 868	Snack Bar Pizzaria Pimentão Vermelho, Lda.	1.471,16
13.03.2017	251 836 738	Rui Paulo Mendonça Medeiros	238,47
15.03.2017	223 675 199	Márcio José Vieira Silva	91,64
15.03.2017	512 005 141	O Roberto – Empresa Explorações Turísticas e Hoteleiras, Lda.	837,48

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial.

20 de março de 2017. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 630/2017 de 22 de Março de 2017

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo os Despachos n.ºs 241/2015, de 28 de janeiro, e 1513/2015, de 20 de julho, publicados no *Jornal Oficial*, II Série, que atribuíram os apoios à Gomes & Santos, Lda., Número de Identificação Fiscal 512 009 007, nos respetivos montantes de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros) e € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), pela criação de novos postos de trabalhos no âmbito do programa de integração de ativos – Integra +, restituindo a entidade empregadora a totalidade dos apoios financeiros, respeitante ao despedimento sem justa causa de trabalhadores contratados ao abrigo do presente programa (processos 3696 e 5679), nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março.

23 de janeiro de 2017. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 631/2017 de 22 de Março de 2017

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo parcialmente os Despachos n.ºs 87/2016, de 7 de janeiro, e 779/2016, de 27 de abril, publicados no Jornal Oficial, II Série, que atribuíram os apoios à Gomes & Santos, Lda., Número de Identificação Fiscal 512 009 007, nos respetivos montantes específicos e parcelares candidatados de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros) e € 5.040,00 (cinco mil e quarenta euros), pela criação de novos postos de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra, restituindo a entidade empregadora a totalidade dos apoios financeiros, respeitante ao despedimento sem justa causa de trabalhadores contratados ao abrigo do presente programa (processos 6563 e 8086), nos termos do disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, alterado e republicado pela Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto.

23 de janeiro de 2017. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 341/2017 de 22 de Março de 2017

Por Portaria n.º 144 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 17 de março de 2017, foi atribuída a verba de 59.956,38€ à Cáritas da Ilha de São Miguel, destinada à comparticipação das despesas relativas à reabilitação/construção de edifício para Sem Abrigo da Cáritas, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.07.01 O).

17 de março de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 351/2017 de 22 de Março de 2017

Por Portaria n.º 146 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 17 de março de 2017, foi atribuída a verba de 102.084,14€ ao Centro Social e Paroquial das Cinco Ribeiras - Terceira, destinada à comparticipação das despesas relativas com a requalificação de edifício para Centro de Dia e Centro de Noite nas Cinco Ribeiras, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

17 de março de 2017, a Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 352/2017 de 22 de Março de 2017

Por Portaria n.º 136 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 16 de março de 2017, foi atribuída a verba de 6.259,17€ ao Centro Infantil de Angra do Heroísmo - Terceira, destinada à comparticipação de despesas referentes à obra de remodelação e ampliação da Creche e Jardim-de-infância o “O Baloço”, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

16 de março de 2017. – A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 353/2017 de 22 de Março de 2017

Por Portaria n.º 145 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 17 de março de 2017, foi atribuída a verba de 24.077,88€ à Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico, destinada à comparticipação das despesas relativas à criação do centro de noite, na freguesia da Piedade, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

17 de março de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 354/2017 de 22 de Março de 2017

Por Portaria n.º 156 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 20 de março de 2017, foi atribuída a verba de 17.249,61€ à Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa, destinada à comparticipação nas despesas com a construção de cozinha de receção e distribuição no Lar de Idosos, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 – Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

20 de março de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 355/2017 de 22 de Março de 2017

Por Portaria n.º 155 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 20 de março de 2017, foi atribuída a verba de 62.162,25€ à Casa do Povo de Água do Pau – São Miguel, destinada à comparticipação nas despesas com a obra de construção da Creche de Água do Pau, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 – Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

20 de março de 2017. – A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 356/2017 de 22 de Março de 2017

Por Portaria n.º 154 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 20 de março de 2017, foi atribuída a verba de 7.763,58€ à Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros, destinada à comparticipação nas despesas com as obras de ampliação e remodelação do edifício da Creche e Jardim de Infância da vila da Povoação, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 – Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

**JORNAL OFICIAL**

20 de março de 2017. – A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 215/2017 de 22 de Março de 2017

Por despacho de 9 de junho de 2016, da Diretora Regional da Educação:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professora do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, com a seguinte docente:

Ana Cristina Gorjão Dias, do grupo de recrutamento de Geografia – código 420, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Secundária Domingos Rebelo, com o 4.º escalão, índice 218.

17 de março de 2017. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 216/2017 de 22 de Março de 2017**

Por despacho do Diretor Regional, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar 2016/2017, com os docentes abaixo indicados:

Escola Secundária Domingos Rebelo**3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário**

Grupo de recrutamento de Física e Química – código 510:

Por despacho de 7 de fevereiro de 2017:

Hermínio Gonçalves da Costa, por 30 dias, com início a 8 de fevereiro de 2017, em horário completo, remunerado pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento de Artes Visuais – código 600:

Por despacho de 2 de janeiro de 2017:

Joel Domingues de Sousa, por 30 dias, com início a 4 de janeiro de 2017, em horário completo, remunerado pelo índice 167, no valor de 1.518,63€.

17 de março de 2017. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 39/2017 de 22 de Março de 2017****1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 14 de outubro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e o Prainha Futebol Clube, com o n.º 360, publicado no *Jornal Oficial* n.º 200, II série de 18 outubro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2016/2017, não estava determinado o apoio para a participação na 2ª fase da prova;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o Prainha Futebol Clube, tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato de Futebol dos Açores – Apuramento do campeão;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de novembro e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Prainha Futebol Clube, adiante designado por PFC ou segundo outorgante, representado por João Herberto Quaresma Bettencourt, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, com o n.º 360, publicado no *Jornal Oficial* n.º 200, II série de 18 outubro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2016/2017, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 141.400,00 €, conforme o programa apresentado, é de 51.609,60 €, sendo:

1 -

2 -

3 – 7.920,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato de Futebol dos Açores – Apuramento do campeão;

4 – 8.640,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.ª fase do Campeonato de Futebol dos Açores – Apuramento do campeão.

Cláusula 4.^a**Regime das comparticipações financeiras**

As comparticipações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 - A quantia de 28.109,60 € até julho de 2017, por verbas do Plano Regional Anual de 2017.

17 de março de 2017. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Prainha Futebol Clube, *João Herberto Quaresma Bettencourt*. - Compromisso n.º E451701117/PRA 2017.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA
Protocolo n.º 6/2017 de 22 de Março de 2017

Ao abrigo dos artigos 42.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, e com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos, foi celebrado para a época desportiva de 2016/2017, Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, entre o Serviço de Desporto de Santa Maria em representação da Direção Regional do Desporto, no uso de competências delegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e o Município de Vila do Porto, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto de Santa Maria.

Constitui objeto do protocolo a cedência temporária pelo Município de Vila do Porto do seu pavilhão desportivo, piscina e campo de futebol, a título oneroso, para utilização no âmbito das atividades de treino e competição.

Entidade	Montante	Compromisso
Município de Vila do Porto	27.695,95€	E451701017

**JORNAL OFICIAL**

20 de março de 2017. - A Coordenadora do Serviço de Desporto de Santa Maria, *Catarina Ambar*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL**Protocolo n.º 7/2017 de 22 de Março de 2017**

Ao abrigo dos artigos 42.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, e com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos, foi celebrado para a época desportiva de 2016/2017, o Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, entre o Serviço de Desporto de S. Miguel em representação da Direção Regional do Desporto, no uso de competências delegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e o SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo e Serviços Correlativos da Região Autónoma dos Açores, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto de S. Miguel.

Constitui objeto do protocolo a cedência temporária pelo SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo e Serviços Correlativos da Região Autónoma dos Açores do seu pavilhão desportivo, a título oneroso, para utilização no âmbito das atividades de treino e competição.

Entidade	Montante
SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo e Serviços Correlativos da Região Autónoma dos Açores	4 933,93 €

15 de fevereiro de 2017. - O Diretor do Serviço de Desporto de São Miguel, *Rui Manuel Botelho de Amaral Melo*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL**Protocolo n.º 8/2017 de 22 de Março de 2017**

Ao abrigo dos artigos 42.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto

**JORNAL OFICIAL**

Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, e com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos, foi celebrado para a época desportiva de 2016/2017, o Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, entre o Serviço de Desporto de S. Miguel em representação da Direção Regional do Desporto, no uso de competências delegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e a Junta de Freguesia de Santo António, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto de S. Miguel.

Constitui objeto do protocolo a cedência temporária pela Junta de Freguesia de Santo António do seu pavilhão desportivo, a título oneroso, para utilização no âmbito das atividades de treino e competição.

Entidade	Montante
Junta de Freguesia de Santo António	4.318,60 €

15 de fevereiro de 2017. - O Diretor do Serviço de Desporto de São Miguel, *Rui Manuel Botelho de Amaral Melo*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL**Protocolo n.º 9/2017 de 22 de Março de 2017**

Ao abrigo dos artigos 42.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, e com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos, foi celebrado para a época desportiva de 2016/2017, o Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, entre o Serviço de Desporto de S. Miguel em representação da Direção Regional do Desporto, no uso de competências delegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e os Serviços de Ação Social da Universidade dos Açores, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto de S. Miguel.

Constitui objeto do protocolo a cedência temporária pelos Serviços de Ação Social da Universidade dos Açores do seu pavilhão desportivo, a título oneroso, para utilização no âmbito das atividades de treino e competição.

Entidade	Montante
Serviços de Ação Social da Universidade dos Açores	5 415,05 €

**JORNAL OFICIAL**

15 de fevereiro de 2017. - O Diretor do Serviço de Desporto de São Miguel, *Rui Manuel Botelho de Amaral Melo*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL**Protocolo n.º 10/2017 de 22 de Março de 2017**

Ao abrigo dos artigos 42.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, e com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos, foi celebrado para a época desportiva de 2016/2017, o Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, entre o Serviço de Desporto de S. Miguel em representação da Direção Regional do Desporto, no uso de competências delegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e o Clube de Desportivo dos Bombeiros da Ribeira Grande, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto de S. Miguel.

Constitui objeto do protocolo a cedência temporária pelo Clube de Desportivo dos Bombeiros da Ribeira Grande da sua piscina, a título oneroso, para utilização no âmbito das atividades de treino e competição.

Entidade	Montante
Clube de Desportivo dos Bombeiros da Ribeira Grande	2.100,00 €

15 de fevereiro de 2017. - O Diretor do Serviço de Desporto de São Miguel, *Rui Manuel Botelho de Amaral Melo*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL**Contrato-Programa n.º 97/2017 de 22 de Março de 2017**

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 148/2015, de 11 de novembro, a Resolução do Conselho do

**JORNAL OFICIAL**

Governo n.º 127/2016, de 26 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, foram celebrados, para a época desportiva 2017, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto de São Miguel, em representação da Direção Regional do Desporto, no uso de competências delegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e as entidades que desenvolvem atividade na Ilha de São Miguel, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto de São Miguel.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de atividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Entidade	Montante	N.º de Compromisso
Clube Desportivo Escolar de Ginetes	1.201,21 €	E451701131
Clube Desportivo de Tiro de São Miguel	2.380,15 €	E451701130
Clube Escolar de Desporto da Escola Básica 2,3 de Arrifes	9.426,24 €	E451701128
Clube de Patinagem de Santa Cruz	8.736,57 €	E451701127
Kickboxing Clube de São Miguel	4.107,14 €	E451701133
Clube de Judo da Ribeira Grande	3.503,94 €	E451701132
Clube de Patinagem de São Vicente Ferreira	2.161,96 €	E451701129
VerdeGolf Country Club	4.074,77 €	E451701134
Judo Clube de Ponta Delgada	11.078,71 €	E451701137
Clube de Patinagem da Vila de Capelas	6.232,11 €	E451701136
Clube Desportivo Os Metralhas – Escola Básica 2,3 Canto da Maia	5.197,36 €	E451701139
BIKE MAIS – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa	2.921,83 €	E451701140
JUDOLAG – Judo Clube Lagoa Açores	5.134,66 €	E451701141
Academia de Patinagem Artística dos Açores - APAA	2.831,92 €	E451701142
Clube Kairós	2.921,83 €	E451701144
AKC – Arrifes Kickboxing Clube	6.705,27 €	E451701143
Associação Equestre Micaelense	2.469,79 €	E451701146
Escola de Patinagem de Ponta Delgada	9.557,74 €	E451701147
Clube Naval de Vila Franca do Campo	1.875,54 €	E451701145
Clube de Patinagem de São Pedro RAA	3.227,03 €	E451701148
Clube Naval Rabo de Peixe	1.891,72 €	E451701149

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Azores Surf Club – Vamos Surfar!	3.783,44 €	E451701150
Azores Radical Clube	3.783,44 €	E451701152
Clube Equestre Equiaçores	3.653,96 €	E451701151

20 de março de 2017. - O Diretor do Serviço de Desporto de São Miguel, *Rui Manuel Botelho de Amaral Melo*.

SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA**Protocolo n.º 11/2017 de 22 de Março de 2017**

Ao abrigo dos artigos 42.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, e com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos, foi celebrado para a época desportiva de 2016/2017, o Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, entre João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira, Diretor do Serviço de Desporto da Terceira, adiante designado por SDT, como primeiro outorgante, em representação da Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, no uso de competências delegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;

Constitui objeto do protocolo a cedência temporária pela Casa do Povo do Porto Judeu, do seu pavilhão desportivo, a título oneroso, para utilização no âmbito das atividades de treino e competição.

Entidade	Montante
Casa do Povo do Porto Judeu	2.924,40€

17 de março de 2017. – O Diretor do Serviço, *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO**Contrato-Programa n.º 99/2017 de 22 de Março de 2017**

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 148/2015, de 11 de novembro, a Resolução do Conselho do

**JORNAL OFICIAL**

Governo n.º 127/2016, de 26 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, foram celebrados, para a época desportiva 2017, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto do Pico em representação da Direção Regional do Desporto, no uso de competências delegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e as entidades que desenvolvem atividade na Ilha do Pico, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto do Pico.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de atividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Entidade	Montante	N.º de compromisso
Grupo Desportivo da Casa do Povo de Santo António do Pico	11.485,36 €	E451701268
Clube Desportivo Ribeirense	1.861,45 €	E451701267
Clube Naval de São Roque do Pico	1.760,56 €	E451701269

20 de março de 2017. - O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 357/2017 de 22 de Março de 2017**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros) para a Associação Observatório do Mar dos Açores, correspondente à primeira tranche no seguimento do protocolo assinado para apoio ao funcionamento do Observatório do Mar dos Açores – OMA.

Projeto: M1.1.D/RECCA/006/2017 - Apoio ao funcionamento do OMA 2017

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 01 – Valorizar em Ciência, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

7 de fevereiro de 2017. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 358/2017 de 22 de Março de 2017

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros) para A Ponte Norte - Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, correspondente à primeira tranche no seguimento do protocolo assinado para apoio ao funcionamento do Observatório Microbiano dos Açores – OMIC.

Projeto: M1.1.D/RECCA/001/2017 - Apoio ao funcionamento do OMIC 2017

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 01 – Valorizar em Ciência, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

7 de fevereiro de 2017. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 359/2017 de 22 de Março de 2017

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros) para a Sociedade Afonso Chaves, correspondente à primeira tranche no seguimento do protocolo assinado para apoio ao funcionamento do Expolab.

M1.1.D/RECCA/003/2017 - Centros de ciência- Apoio ao funcionamento do Expolab 2017

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 01 – Valorizar em Ciência, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

7 de fevereiro de 2017. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 360/2017 de 22 de Março de 2017

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros) para a Associação para o Estudo do Ambiente Insular, correspondente à primeira tranche no seguimento do protocolo assinado para apoio ao funcionamento do Observatório do Ambiente dos Açores – OAA

Projeto: M1.1.D/RECCA/005/2017 - Apoio ao funcionamento do OAA 2017

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 01 – Valorizar em Ciência, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

7 de fevereiro de 2017. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 361/2017 de 22 de Março de 2017

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 60.000,00€ (sessenta mil euros) para A Ponte Norte Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, correspondente à primeira tranche no seguimento do protocolo assinado para apoio ao funcionamento do Observatório Astronómico de Santana Açores – OASA.

Projeto: M1.1.D/RECCA/002/2017 - Apoio ao funcionamento do OASA 2017

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 01 – Valorizar em Ciência, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

7 de fevereiro de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 362/2017 de 22 de Março de 2017

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 40.000,00€ (quarenta mil euros) para a Associação Geológica Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores, correspondente à 1ª tranche no seguimento do protocolo assinado para apoio ao funcionamento do Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores - OVGA.

Projeto: M1.1.D/RECCA/004/2016 - Apoio ao funcionamento do OVGA 2017

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 01 – Valorizar em Ciência, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

7 de fevereiro de 2017. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 363/2017 de 22 de Março de 2017

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do Despacho Normativo n.º 64/2008 de 28 de julho, que define o regulamento da Medida 2.1.2 – “Projetos de Investigação Científica e Tecnológica em Domínios Específicos”, mantidos transitoriamente em vigor pelo n.º 2, artigo 26.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 3.427,75€ (três mil quatrocentos e vinte e sete euros e setenta e cinco cêntimos) para a Fundação Gaspar Frutuoso, correspondente à 3ª e última tranche, no seguimento da aprovação do segundo relatório intercalar de progresso do projeto:

M2.1.2/I/040/2011 - Science and Policy Integration for a Sustainable Marine Strategy

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Divisão 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 01 – Valorizar em Ciência, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

2 de março de 2017. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 364/2017 de 22 de Março de 2017

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir a Manuel de Brito de Medeiros, a importância de 146,28€ (Cento e quarenta e seis euros e vinte e oito centimos), destinada a apoiar a deslocação a Fátima, para participar no Fórum Nacional de Serviço dos Alcoólicos Anónimos, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação 6, Classificação Económica 08.08.02.

15 de março de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 365/2017 de 22 de Março de 2017

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir a Luís Carlos Tavares Castro, a importância de 178,37€ (Cento e setenta e oito euros e trinta e sete centimos), destinada a apoiar a deslocação a Fátima, para participar no Fórum Nacional de Serviço dos Alcoólicos Anónimos, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação 6, Classificação Económica 08.08.02.

15 de março de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 366/2017 de 22 de Março de 2017**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir a Fernando Henrique Tavares Melo, a importância de 146,28€ (Cento e quarenta e seis euros e vinte e oito cêntimos), destinada a apoiar a deslocação a Fátima, para participar no Fórum Nacional de Serviço dos Alcoólicos Anónimos, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação 6, Classificação Económica 08.08.02.

15 de março de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 367/2017 de 22 de Março de 2017**

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do serviço de transporte terrestre de doentes a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela resolução n.º 94/2014, de 29 de maio, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as verbas abaixo indicadas, a importância de 13 183,88€, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências correntes, referente aos encargos com quilómetros percorridos em serviço no mês de fevereiro de 2017:

AHBV de Ponta Delgada	2 710,12 €
AHBV de Angra do Heroísmo	1 024,44 €
AHBV da Ribeira Grande	2 925,05 €
AHBV da Praia da Vitória	1 569,41 €
AHBV do Faial	411,28 €
AHBV das Velas	114,44 €
AHBV da Calheta	170,57 €
AHBV da Povoação	1 132,71 €
AHBV de Nordeste	952,89 €
AHBV de Santa Cruz da Graciosa	101,85 €
AHBV de Vila Franca do Campo	1 143,51 €

**JORNAL OFICIAL**

AHBV de Santa Maria	93,03 €
AHBV da Madalena	249,56 €
AHBV das Lajes do Pico	315,43 €
AHBV de S. Roque do Pico	147,53 €
AHBV de Santa Cruz das Flores	110,63 €
AHBV do Corvo	11,43 €
<i>Total</i>	13 183,88 €

20 de março de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 368/2017 de 22 de Março de 2017

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do serviço de transporte terrestre de doentes a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela resolução n.º 94/2014, de 29 de maio, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as verbas abaixo indicadas, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências correntes, referente ao mês de março de 2017:

AHBV de Ponta Delgada	28.123,92 €
AHBV de Angra do Heroísmo	19.175,40 €
AHBV da Ribeira Grande	23.010,48 €
AHBV da Praia da Vitória	19.175,40 €
AHBV do Faial	15.340,32 €
AHBV das Velas	12.783,60 €
AHBV da Calheta	15.340,32 €
AHBV da Povoação	12 783,60 €
AHBV de Nordeste	12 783,60 €
AHBV de Santa Cruz da Graciosa	12 783,60 €
AHBV de Vila Franca do Campo	15.340,32 €
AHBV de Santa Maria	11.505,24 €
AHBV da Madalena	15.340,32 €
AHBV das Lajes do Pico	12 783,60 €
AHBV de S. Roque do Pico	12 783,60 €
AHBV de Santa Cruz das Flores	16.618,68 €
AHBV do Corvo	2.556,72 €

**JORNAL OFICIAL**

TOTAL

258.228,72 €

20 de março de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 369/2017 de 22 de Março de 2017**

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do serviço de transporte terrestre de doentes a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela Resolução n.º 94/2014, de 29 de maio, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as verbas abaixo indicadas, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências correntes, referente aos seguros das viaturas de transporte terrestre de doentes em ambulância:

AHBV's Ponta Delgada	7 381,33 €
AHBV's Povoação	1 046,99 €
<i>Total</i>	8 428,32 €

20 de março de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**Anúncio n.º 76/2017 de 22 de Março de 2017**

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

Serviço/órgão/pessoa de contato

Direção Regional do Ambiente/Direção de Serviços de Planeamento e Gestão de Meios/Divisão de Recursos e Infraestruturas/Gisela Maria Castro Braz

Endereço (*)

Avenida Antero de Quental, Edifício dos CTT, n.º 9C, 3.º Piso

**JORNAL OFICIAL**

Código postal (*)

9500-160

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296206700

Fax (00351)

296206701

Endereço eletrónico (*)

sreat@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Concurso Público n.º 35/DRA/2016 para a celebração de contrato de empreitada de obras públicas para a “EMPREITADA DE AMORTECIMENTO E RETENÇÃO DE CAUDAIS SÓLIDOS NA GROTA DA CANCELA E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS HIDRÁULICAS NA ESTRADA REGIONAL, RUA NOVA E RUA DO MOIO, NO LUGAR DA PEDREIRA, CONCELHO DO NORDESTE, SÃO MIGUEL”

Descrição sucinta do objeto do contrato

Visa a criação de uma bacia de amortecimento e retenção de caudais sólidos transportados pela linha de água de modo a minimizar o perigo de colmatção da passagem hidráulica da Estrada Regional e, paralelamente, desenvolver-se-á um canal para condução do caudal líquido para a passagem hidráulica. O projeto também prevê a construção de uma nova passagem hidráulica na Rua Nova, construção de muros de suporte e proteção entre a Rua Nova e Rua do Moio, a construção de uma nova passagem hidráulica na Rua do Moio e construção de muros de suporte à Rua do Moio e terrenos limítrofes.

Tipo de contrato

empreitada de obras públicas (*). Caso seja “Outro”, indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (1) (*)

45246000-3

3 - Indicações adicionais:

**JORNAL OFICIAL**

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*)não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: Clique aqui para introduzir texto. meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

**JORNAL OFICIAL**

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Nordeste

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

365 dias ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses

8 - Documentos de habilitação

1-Declaração emitida conforme modelo anexo ao presente Programa do Procedimento como Anexo V, assinada pela pessoa ou pelas pessoas com poderes para obrigar os concorrentes [n.º 2 do artigo 40.º do RJCPRAA]; 2- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP; 3- Certificados de habilitações literárias e profissionais dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente, Diretor técnico da obra; Representante permanente do empreiteiro na obra. 4- Alvará ou títulos de registo emitidos pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações: 1.ª Subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2.ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas) da classe que cubra o valor global da proposta; 1.ª subcategoria (Demolições); 2.ª subcategoria (Movimentações de terras); 6.ª subcategoria (Paredes de contenção e ancoragens); 7.ª subcategoria (Drenagens e tratamentos de taludes); 8.ª subcategoria (Armaduras para betão armado); 10.ª subcategoria (Cofragens) e 11.ª subcategoria (Impermeabilização e isolamentos) da 5.ª categoria (outros trabalhos) da classe correspondente ao valor destes trabalhos na proposta. 5- Certidão do Registo Comercial;

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)



JORNAL OFICIAL

Direção Regional do Ambiente

Endereço desse serviço (*)

Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã

Código postal (*)

9900-014

Localidade (*)

Horta

Telefone (00351)

292 207 300

Fax (00351)

292 240 901

Endereço eletrónico (*)

Info.dra@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Inexistente

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Formato digital: 50,00€

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 16 horas do 30.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)



JORNAL OFICIAL

40% - Preço; 60% - qualidade técnica da proposta

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Presidência do Governo Regional dos Açores

Endereço (*)

Palácio de Sant'Ana – Rua José Jácome Correia

Código postal (*)

9500-077

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296301000

Fax (00351)

296628890

Endereço eletrónico (*)

presidencia@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

30 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

20-03-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

I – Preço Base: 2.000.000,00€ (dois milhões de euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor; II – O regime da contratação é o da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo

**JORNAL OFICIAL**

Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, sendo aplicável, em tudo o que se encontra omissão, o regime do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Hernâni Hélio Jorge

Cargo ou função (*) Diretor Regional do Ambiente

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS
Despacho n.º 633/2017 de 22 de Março de 2017

Considerando que a Administração Pública deverá adotar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e do previsto na alínea d) do n.º 1, do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, determino o seguinte:

1. Delegar no licenciado Pedro Jácome de Carvalho e Cunha Hintze Ribeiro, Diretor do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, competências para:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao limite máximo de dez mil euros, com observância dos procedimentos previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 21 de janeiro e no regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro;

**JORNAL OFICIAL**

b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente com horas extraordinárias e deslocações de pessoal;

c) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel.

2. Nas suas ausências e impedimentos, o Diretor do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel será substituído, em primeiro lugar, pelo Eng.º Michael Tavares Silva, Chefe de Divisão da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Rural e, na ausência e/ou impedimento deste, pela Dr.ª Dagmar Weisz Sampaio, Chefe de Divisão da Divisão de Veterinária.

3. Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelo Eng.º Pedro Jácome de Carvalho e Cunha Hintze Ribeiro, desde o dia 5 de dezembro de 2016.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

13 de março de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO**Anúncio n.º 77/2017 de 22 de Março de 2017**

Declaração de retificação/alteração de anúncio

Anúncio a retificar/alterar:

Número, ano e data de publicação do anúncio (*)

Anúncio n.º 68/2017, de 14 de março de 2017.

Número do Jornal Oficial (*)

II Série – JO n.º 50.

Campos retificados/alterados no anúncio:

Identificar todos os campos a retificar ou a alterar (*)

Campo 11: O prazo para apresentação das propostas: até às 16:30 horas do dia 3 de abril de 2017.

Autor da retificação/alteração do anúncio:

Nome (*) José Gabriel do Álamo de Meneses.



JORNAL OFICIAL

Cargo ou função (*) Presidente do Conselho de Administração.

(*) Preenchimento obrigatório.